PORTARIA Nº 071/2025
Data: 02 de dezembro de 2025

Concede progressão funcional horizontal ao servidor público de provimento efetivo, João Paulo Muzika Hansen, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, nos termos das Leis Municipais nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis Municipais nº 5.325, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal para o "Nível E14" ao servidor público de provimento efetivo, João Paulo Muzika Hansen, ocupante do cargo de assistente legislativo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nomeado em 16 de julho de 2012, através da Portaria nº 054/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de dezembro de 2025.

VALDIR SACHSER
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 071/2025
Data: 02 de dezembro de 2025

Concede progressão funcional horizontal ao servidor público de provimento efetivo, João Paulo Muzika Hansen, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, nos termos das Leis Municipais nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis Municipais nº 5.325, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal para o "Nível E14" ao servidor público de provimento efetivo, João Paulo Muzika Hansen, ocupante do cargo de assistente legislativo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nomeado em 16 de julho de 2012, através da Portaria nº 054/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de dezembro de 2025.

VALDIR SACHSER
PRESIDENTE